DECRETO Nº 12.342 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.711/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pró Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
960	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
967	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00

TOTAL.....R$10.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação – tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.